



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 16 de Fevereiro de 2013

Número 2110

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2010

LOCADOR: Construtora Estrutural Ltda.

LOCATÁRIA: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 01/2010.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Rua XV de Novembro confrontando do lado direito com a Rua Padre Julião, pelo lado esquerdo com a Rua Dr. Armando de Salles Oliveira nesta cidade de Leme, para fins de ampliação das instalações desta Autarquia.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 15.160,20 (quinze mil cento e sessenta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

ENG.º ALZIRO DE GODOY JUNIOR
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMOS DE EDITAIS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 005/13: OBJETO: Aquisição de cartuchos e tonners: DATA DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 07 de março de 2013, 13:00 h: LOCAL: Dep. Licitações e Compras - Av. 29 de Agosto, 668, centro - Leme/SP: EDITAL: Dep. Licitações e Compras ou site www.leme.sp.gov.br (contas públicas - licitações).

Leme, 13 de fevereiro de 2013

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico: N.º 003/13 Objeto: Para aquisição de ovos de páscoa para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou Na Av. 29 De Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 17 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013 ATÉ AS 09:00 DO DIA 01 DE MARÇO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14:30 HORAS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:35 HORAS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2013

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 08 de fevereiro de 2013

PEDRO DONISETI BENEDITO
Pregoeiro

Pregão Eletrônico: N.º 005/13 Objeto: Aquisição de móveis e colchões para as Escolas EMEB Sylvia Dellai Villa Rios, EMEB São Rafael, EMEB Prof Maria Gláucia e EMEB Virginia S. Leme Franco da Rede Municipal de Ensino; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou Na Av. 29 De Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 17 Horas, Setor De Licitações:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013 ATÉ AS 09:00 DO DIA 05 DE MARÇO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14:30 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:35 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2013

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 15 de fevereiro de 2013

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA N.º 081/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Agente Comunitário de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto pela Lei Complementar n.º 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

JULIANA PICOLI SANTOS	42.485.137-4
TATIANE SOUZA BATISTA	41.500.790-2
FABIANA CRISTINA STEFANI	41.501.190-5
GABRIELA MENDES	42.594.694-0
MARIA IZABEL DE ALMEIDA SOUZA	55.501.542-7
VILMA APARECIDA BALDOINO SOARES	15.873.985
ELIZABETH APARECIDA DE ALCANTARA	23.730.533-1
MARILIA FERREIRA DE SOUZA	41.509.784-8
ESMERALDA BAPTISTA CAVASSI	20.301.332
TANIA JOSMEIRE ALVES	20.491.988-5
LIZANDRA CASONATO ALVES	44.280.584-6
SANDRA BOFF 32390696-5	
ANA PAULA DA SILVA PARISE	44.477.310-1
MAIARA SOARES DA SILVA	48.574.268-8
SHEILA FERREIRA DE SOUSA	41236.020-2

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 082/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Técnico em Informática

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2011,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Técnico em Informática, previsto pela Lei Complementar n.º 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

EMERSON RICARDO GALLO	34.859.418-5
-----------------------	--------------

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 083/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Inspetor de Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Inspetor de Alunos, previsto pela Lei Complementar n.º 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

ELLEN PASSARINI BARBOSA 48.873.041-7
BRUNA RAFAELA BUENO 41.043.610-0
Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 084/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Educador Esportivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Educador Esportivo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR 28.229.124-6
ROGERIO PASCOAL CAMARGO 33.477.093-2
FRANCINE DAIANE FORLINI 43.233.364-2
CINTIA MARIA VICENTIN 40.950.481-6
ADRIANA PAULA D'ANGELO 26.482.474-X
EUCLIDES FERNANDO PAZZELLI FRANCELINO
12.799.959-0

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 085/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Professor Educação Básica II – PEB II

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2011,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Professor Educação Básica II – PEB II, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

SHEILA CRISTINA SANTOS LOPES 26.277.789-7

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 086/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Operador de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Operador de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

MARCIO APARECIDO BARBOSA 46.819.306-6

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 087/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Técnico em Enfermagem de Saúde da Família

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 002/2010,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Técnico em Enfermagem de Saúde da Família, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

JANAINA ALESSANDRA DA SILVA 30.952.320-5

JULIANA JANAINA FERREIRA ARNOSTI 29.885.220-2

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 088/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Professor Educação Básica II – PEB II

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2011,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Professor Educação Básica II – PEB II, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

DEBORA JANES MENGUE 41.327.921-2

DENIS GUSTAVO RUY BEOZO 41.417.561-6

ELIANE ROBERTA CORSETE CIRIBELLO 18.744.316
GISLENE GUIGUER DE OLIVEIRA 41.393.993-5
CAROLINA NUNES DA SILVA 34.252.732-0
Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 089/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Médico

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Médico, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

DANIELA MARIA CARDOZO 27.363.802-6

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 090/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Médico

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano para o cargo de Médico, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

FELIPE TRAJANO DE FREITAS BARÃO 44.324.319-0

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 091/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Professor Educação Básica II – PEB II

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 002/2010,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Professor Educação Básica II – PEB II, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

GILIANE ROSA 40.824.421-5

MELINA MAITÊ FERNANDES 28.627.616-1

RICARDO MECCA AUGUSTO 24.593.887-4

JOAO PAULO HERNANDEZ 41.025.681-X

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 092/2013, 01 de fevereiro de 2013
Dá provimento a cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

CICERA SUELI DE ANDRADE 17.766.964

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 093/2013, de 01 de fevereiro 2013
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 627/2012 de 28 de Fevereiro de 2012,

NOMEIA, a partir desta data, o Sr. PAULO AFONSO DE MORAES, RG 3.812.759, para o cargo de Assessor Especial I.

Leme, 01 de fevereiro de 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME JANEIRO/2013

Dotação 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Folha mês janeiro servidores	97.901,16	
Folha mês janeiro vereadores	92.043,44	189.944,60
Dotação 31901300 Obrigações Patronais		
Instituto Nacional Social INSS		28.150,17
Dotação 31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentárias		
Fundo Esp. de Prev. Func. Públic. LEMEPREV		6.676,69
Dotação 33803400 Outras Desp. Pes. Decorrentes Cont. de Terceirização		
Escritório Contábil ALAZ S/A		2.200,00
Dotação 33903000 Material de Consumo		
Sartoris Comércio de Copiadoras Ltda ME	170,00	
Atlantis Auto Posto de Serv. Leme Ltda	373,50	
Aderson José dos Santos Leme ME	30,00	
Diane Gonçalves Ribeiro	1.117,75	
Tintas Pavan Comercial Ltda		
Da Roz Eletricidade e Engenharia Ltda		
Dotação 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção		
Carlos Leme Penteadado Neto	100,00	
Mario Morelli dos Santos	100,00	200,00
Dotação 33903900 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica		
Renata de Cassia Domingues Ferrara Ltda ME	78,50	
Elektro Eletricidade e Serviços S/A	1.105,82	
Telefonica Brasil S/A	1.762,07	
Pedágio Sem Parar	350,80	
Empresa Bras. de Telec. S/A Embratel	45,69	
Griffon Brasil Assessoria Ltda	231,31	
Mongeral S/A Seguros e Previdência	1.208,40	
NBS Prod. Inf. Cons. Sistemas Ltda	1.940,00	
Seguro Obrigatório DPVAT	210,50	
Sino Consultoria e Informática Ltda	587,00	
Terra S/A Newtorks Brasil S/A	59,87	
Irmadade Sta Casa de Mis. de Leme	8.466,06	
Banco do Brasil S/A	135,43	
Anderson José dos Santos Leme ME	363,00	
J.A. Industria Gráfica Ltda	1.700,00	
Daiana Donatti	270,00	
Roberta de Souza Dias	370,00	18.884,45
Dotação 44905200 Equipamentos e Material Permanente		
Maranhão Assistência Técnica Ltda	5.510,00	5.510,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MES		253.257,16

Osvair Antunes da Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Presencial nº 026/2012 – Registro de preço para aquisição de emulsão asfáltica

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 003/2013 – Fornecedor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VL UNIT por ton.
01	Emulsão Asfáltica RR 1 - C	R\$ 955,00

Leme, 16 de janeiro de 2013

Claudemir Aparecido Borges
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Angela Pagliari Cremasco; OBJETO: prorrogação do contrato de locação de imóvel localizado a R: Padre Julião, nº 1.123; Prazo : 12 meses; VALOR: R\$ 1.320,00; DATA DA ASSINATURA: 01.02.2013.

LICITAÇÃO: dispensada; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93 ; e suas alterações

Leme , 01 de fevereiro de 2013
Publique-se.

Francisco Geraldo Pinheiro
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lau Tiburcio & de Vitto Ltda Me; OBJETO: prorrogação do prazo de execução da obra de construção do Recinto do Elefante Parque Ecológico Mourão, localizado na Av. Melvin Jones – Jd. Do Bosque; PRAZO: até 14/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 11/01/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 061/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 11 de janeiro de 2013
Publique-se.

Oswaldo Fior Junior
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lau Tiburcio & De Vitto Ltda Me; OBJETO: prorrogação do prazo de execução da obra de construção e reforma de guias , sarjetas danificadas em diversas ruas do perímetro urbano indicadas pela Secretaria; PRAZO: até 04/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 011/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 03 de janeiro de 2013
Publique-se.

Oswaldo Fior Junior
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Silvio José dos Santos Meira Me; OBJETO: prorrogação do prazo de serviços de locação de caminhão basculante trucado com motorista e combustível para transporte de pedras e outros materiais utilizados em obras no município; PRAZO: até 22/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 106/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 21 de janeiro de 2013
Publique-se.

Oswaldo Fior Junior
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2012

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 26 de Fevereiro de 2013

Local: Plenário da Câmara Municipal de Leme

Horário: 16:00

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito do Município de Leme

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Sérgio Luiz Dellai
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO o contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE LEME e PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORÁ E MARIA RITA APARECIDA DE CÁSSIA CAMILO DE MORAES BADRA PÉCORÁ, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal supra citado”.

Leme, 01 de Fevereiro de 2.013.

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

LOCADOR: PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORÁ E MARIA RITA APARECIDA DE CÁSSIA CAMILO DE MORAES BADRA PÉCORÁ; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LEME; OBJETO: Rua Rafael de Barros nº 572 esquina com a Rua Dr. Querobino Soeiro, Centro, Leme-SP, para o fim de ser usado para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2.013. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº001/13; VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00

Publique-se.

Leme, 01 de Fevereiro de 2.013.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2013.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O artigo 37 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos Incisos “VII” e “VIII”, com a seguinte redação.:

“Art. 37

VII - Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental;”

VIII - Coordenadoria do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (CAPTE)”.

Artigo 2º. A Coordenadoria Pedagógica de que trata a inciso III do artigo 37 passa a denominar-se de Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil.

Artigo 3º. O artigo 38 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 38 Compete à Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil:

I - propor diretrizes e normas curriculares para a rede municipal de ensino; no âmbito da Educação Infantil e Creches;

II - implementar e gerenciar as ações educacionais na rede em relação à Educação Infantil e Creches;

III - elaborar e especificar materiais e recursos pedagógicos para a Educação Infantil e Creches;

IV - analisar e avaliar os resultados do ensino e propor medidas para

correção e aprimoramento da qualidade de ensino e da aprendizagem em relação à Educação Infantil e Creches;

V - avaliar a adequação da implementação de projetos especiais considerando as políticas e diretrizes da secretaria da educação e de acordo com o calendário escolar e o currículo definido pela secretaria no âmbito em relação à Educação Infantil e Creches;

VI - planejar e gerir programas de formação continuada de permanente atualização e produção de conhecimentos e saberes aos profissionais do quadro do magistério em relação à Educação Infantil e Creches;

VII - participar e fornecer subsídios aos programas e projetos de temas transversais à educação implementados pelos demais órgãos municipais no âmbito da Educação Infantil e Creches;

VIII - apoiar o Gabinete do Secretário, e sua Assessoria de Planejamento e Avaliação Educacional, em especial, quanto aos pareceres técnicos e pedagógicos da área da Educação Infantil.

§ 1º A Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental e a Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil contam com uma única Assistência Técnica Pedagógica com as seguintes atribuições:

I - assistir o Coordenador no desenvolvimento de ações que garantam efetividade às atribuições da unidade;

II - elaborar e/ ou, utilizar instrumentos de avaliação do currículo e do processo ensino-aprendizagem do MEC e/ou, de parceria com outros entes e orientar sua aplicação;

III - planejar, subsidiar e orientar a estrutura programática dos cursos a serem ministrados pelas oficinas pedagógicas;

IV - na Assistência Pedagógica à Educação Infantil:

a) elaborar e orientar atividades de execução do planejamento das Unidades Escolares com base nas diretrizes e normas pedagógicas para a Educação Infantil;

b) especificar recursos didáticos e para-didáticos necessários à educação infantil e orientar sua aplicação;

c) subsidiar a indicação de necessidades de formação geral e/ou específica dos profissionais da Educação Infantil;

d) subsidiar a identificação da demanda no planejamento da oferta da Educação Infantil de forma georreferenciada;

e) subsidiar a elaboração, execução e procedimentos de organização e manutenção do cadastro da demanda;

f) emitir parecer sobre o processo de aquisição de materiais didáticos pedagógicos;

g) analisar e emitir parecer sobre os projetos a serem desenvolvidos na Educação Infantil.

V - Na Assistência Pedagógica ao Ensino Fundamental:

a) elaborar e orientar atividades de execução do planejamento das Unidades Escolares com base nas diretrizes e normas pedagógicas para o Ensino Fundamental;

b) especificar recursos didáticos e paradidáticos necessários ao ensino fundamental e orientar sua aplicação;

c) articular e coordenar a produção dos materiais didáticos e pedagógicos;

d) gerenciar procedimentos exigidos pelo Plano Nacional do Livro Didático – PNLD;

e) subsidiar o processo para aquisição de materiais didáticos pedagógicos;

f) analisar os resultados das avaliações do ensino, sugerir e adotar

medidas para correção de rumo e aprimoramento, monitorando sua aplicação e resultados;

g) subsidiar a indicação de necessidades de formação geral e/ou específica dos profissionais do Ensino Fundamental;

h) subsidiar a identificação da demanda no planejamento da oferta do Ensino Fundamental em conjunto com a Diretoria de Ensino da SEE / SP;

i) subsidiar o planejamento e organização da demanda para continuidade dos estudos no Ensino Fundamental em conjunto com a Diretoria de Ensino da SEE / SP para fins de otimização das matrículas dos alunos da rede municipal de ensino.

§ 2º A Oficina Pedagógica em consonância com atribuições das Assistências Pedagógicas tem as seguintes atribuições:

I - executar programas de cursos e oficinas aos profissionais do magistério de acordo com a área de atuação;

II - executar atividades dos cursos de integração para docentes e demais profissionais da SME, recém ingressados;

III - realizar atendimento e orientação aos professores com dificuldades de implementação de práticas da docência no processo ensino aprendizagem;

IV - orientar os professores quanto as metodologias mais adequadas para a sua área de atuação;

V - organizar e promover oficinas de estudos aos docentes da rede municipal;

VI - acompanhar os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O Núcleo Técnico de Desenvolvimento do Magistério tem as seguintes atribuições:

I - planejar, dimensionar e acompanhar a situação do Quadro do Magistério quanto a sua qualificação;

II - especificar os perfis dos profissionais do Quadro do Magistério para a realização de concursos;

III - estabelecer e acompanhar procedimentos para movimentação do Quadro do Magistério;

IV - diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento dos integrantes do Quadro do Magistério;

V - elaborar plano de ação e orientar programas de capacitação dos integrantes do Quadro do Magistério;

VI - definir critérios para seleção e participar da contratação de instituições qualificadas de capacitação para execução dos Programas de Capacitação e Desenvolvimento do Magistério;

VII - acompanhar e avaliar os programas de capacitação implementados;

VIII - desenvolver indicadores de efetividade dos programas de desenvolvimento realizados.

Artigo 3º. Fica criado o Artigo 38-A, na da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

Artigo 38-A - Compete à Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental:

I. propor diretrizes e normas curriculares para a rede municipal de ensino; no âmbito do Ensino Fundamental;

II. implementar e gerenciar as ações educacionais na rede em relação ao Ensino Fundamental;

III. elaborar e especificar materiais e recursos pedagógicos para o Ensino Fundamental;

IV. analisar e avaliar os resultados do ensino e propor medidas para correção e aprimoramento da qualidade de ensino e da aprendizagem em relação ao Ensino Fundamental;

V. avaliar a adequação da implementação de projetos especiais considerando as políticas e diretrizes da secretaria da educação e de acordo com o calendário escolar e o currículo definido pela secretaria no âmbito

em relação ao Ensino Fundamental;

VI. planejar e gerir programas de formação continuada de permanente atualização e produção de conhecimentos e saberes aos profissionais do quadro do magistério em relação ao Ensino Fundamental;

VII. participar e fornecer subsídios aos programas e projetos de temas transversais à educação implementados pelos demais órgãos municipais no âmbito do Ensino Fundamental;

VIII. apoiar o Gabinete do Secretário, e sua Assessoria de Planejamento e Avaliação Educacional, em especial, quanto aos pareceres técnicos e pedagógicos da área do Ensino Fundamental.

Artigo 4º. Fica criado o Artigo 38-B, na Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

Artigo 38-B - Compete à Coordenadoria do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (CAPTE):

I- propor diretrizes e normas para o pleno funcionamento do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (CAPTE).

II- implementar e gerenciar as ações em relação ao funcionamento do CAPTE;

III- elaborar e especificar materiais e recursos de trabalho para o CAPTE;

IV- analisar e avaliar os resultados do ensino e propor medidas para correção e aprimoramento da qualidade do trabalho em relação ao CAPTE;

V- avaliar a adequação da implementação de projetos especiais considerando as políticas e diretrizes da secretaria da educação e de acordo com o calendário escolar e o currículo definido pela secretaria no âmbito do CAPTE;

VI- planejar e gerir programas de formação continuada de permanente atualização e produção de conhecimentos e saberes aos profissionais do quadro do CAPTE;

VII- participar e fornecer subsídios aos programas e projetos implementados pelos demais órgãos municipais no âmbito CAPTE;

VIII- apoiar o Gabinete do Secretário, e sua Assessoria de Planejamento e Avaliação Educacional, em especial, quanto aos pareceres técnicos do CAPTE.

Parágrafo 1º - A Coordenadoria do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (CAPTE) conta com um Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (CAPTE) que terá as seguintes atribuições:

I. Diagnosticar, avaliar e acompanhar o aluno com dificuldades de aprendizagem, nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Assistência Social, Fisioterapia e Educação Física.

II. desenvolver projetos junto às Unidades Escolares em parceria com a comunidade escolar nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Assistência Social, Fisioterapia e Educação Física, com o intuito de prevenção de problemas relacionados à aprendizagem do aluno.

III. diagnosticar, avaliar e acompanhar o aluno com deficiência, nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Assistência Social, Fisioterapia e Educação Física.

IV. realizar terapias referentes às dificuldades de aprendizagem e/ou deficiências específicas dos alunos e observação dos mesmos em atividades nas Unidades Escolares.

V. capacitar e orientar os docentes e equipe pedagógica da Unidade Escolar, em relação às dificuldades de aprendizagem e/ou deficiência dos alunos.

VI. *realizar parcerias com a equipe pedagógica da SME, com o intuito de troca de saberes, capacitação e orientação às Unidades Escolares.*

Artigo 5º. O Fluxograma da Secretaria da Educação da estrutura organizacional dos Órgãos da Administração Direta constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei Complementar.

Artigo 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de fevereiro de 2013.

Sérgio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

Anexo VIII

Da estrutura organizacional dos Órgãos da Administração Direta

Secretaria Municipal de Educação

